



CONSULTA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO, inscrita no CNPJ nº 07.473.253/0001-21, designada simplesmente ANPTUR, com sede e foro no Campus da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP), Rua Arlindo Bétio, n. 1.000, Sala T05, Bloco 3, Edifício Ciclo Básico, Bairro Ermelino Matarazzo, CEP 03828-000, São Paulo, SP, Brasil, representada pela comissão constituída por Marcello de Barros Tomé Machado (UFF), Mariana Bueno de Andrade Matos (USP) e Elizabeth Kyoko Wada (UAM), sendo que a última atua como presidente, para conduzir o processo eleitoral para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, convoca por este edital, os membros efetivos para que participem do processo eleitoral para a Diretoria e o Conselho Fiscal da ANPTUR, biênio 2022-2024, que ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária. Este edital estabelece e orienta as regras para a constituição, candidatura e inscrição de chapas para concorrerem à eleição de Diretoria e Conselho Fiscal no biênio 2022-2024.

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 1º - As chapas serão formadas pelo conjunto integrado por nomes únicos para cada um dos cargos, quais sejam, Presidente, Vice-Presidente, Diretor(a) Científico(a), Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a), Diretor(a) de Comunicação, Diretor(a) Institucional e Diretor(a) Acadêmico(a), além do Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e três membros suplentes.

ANPTUR - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo
CNPJ: 07.473.253/0001-21 | E-mail: anptur@anptur.org.br | Site: www.anptur.org.br
Rua Arlindo Bétio, n. 1000. Bairro Ermelino Matarazzo, Sala T05, Bloco 3, do Ciclo Básico.
São Paulo-SP, CEP 03828-000.



Art. 2º - As chapas deverão ser compostas por membros do núcleo docente permanente de programas de pós-graduação filiados à ANPTUR, com, no máximo, dois representantes por IES na mesma chapa.

§ 1º - Os(as) candidatos(as) deverão ser membros individuais da ANPTUR, em dia com suas anuidades;

§ 2º - Não serão aceitas candidaturas individuais.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 3º - Quando da inscrição, deverão ser apresentadas atas do Colegiado do programa de pós-graduação ou cartas dos(as) coordenadores(as) dos programas, aprovando cada um dos(as) professores(as) indicados(as), independentemente do cargo envolvido (diretoria ou conselho fiscal).

§ 1º - No caso do(a) coordenador(a) de um programa de pós-graduação ser candidato(a), deve ser enviada a ata do colegiado do seu programa de pós-graduação ou a carta da sua chefia imediata, aprovando sua indicação.

§ 2º - As atas de colegiado, as cartas das coordenações dos programas de pós-graduação e/ ou da chefia imediata, devem indicar que o(a) professor(a) que compõe a chapa faz parte do núcleo docente permanente do programa de pós-graduação e que se encontra no quadro ativo da instituição, não estando aposentado(a) ou em licença sem vencimentos;

Art. 4º - A inscrição será composta de listagem com nomes completos, IES e cargos pretendidos, além da apresentação de atas ou cartas de aprovação dos programas de pós-graduação para as candidaturas.

Art. 5º - A requisição para as inscrições das chapas com suas respectivas composições e cartas de apoio dos programas deverão ser encaminhadas, via e-mail, para a



presidência da comissão – ewada@uol.com.br, com cópia para anptur@gmail.com até as 23h59 do dia 5 de setembro de 2022.

Art. 6º - No ato da inscrição, a presidência da comissão acusará recebimento de cada mensagem com composição da chapa e respectivas atas ou cartas de aprovação até as 23h59 horas do dia 6 de setembro de 2022, a título de comprovante de inscrição.

Parágrafo único - O envio do requerimento de inscrição ratifica a aceitação e concordância em relação a todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

Art. 7º - A homologação da candidatura dar-se-á a partir da análise da documentação enviada para a inscrição e da confirmação da situação dos membros individuais que compõem a chapa candidata. O resultado da homologação será divulgado por meio do site da ANPTUR, até as 23h59 do dia 10 de setembro de 2022.

CAPÍTULO III

DA VOTAÇÃO

Art. 8º - Estão aptos a votar todos os Membros Efetivos detentores de tal direito, desde que estejam em dia com suas obrigações junto à ANPTUR.

Parágrafo único - Devido à situação adversa desde o ano de 2020, com desdobramentos de complicações advindas de ações para dirimir os danos da covid-19, será permitido o voto e a candidatura de membros efetivos que não consigam fazer frente às anuidades correspondente a 2020, 2021 e/ou 2022, caracterizando-se uma excepcionalidade para todos e não uma exceção, desde que:

I – O Membro Efetivo formalize a impossibilidade de pagamentos da(s) anuidade(s) 2020, 2021 e/ou 2022, via e-mail - anptur@gmail.com - até o dia 19 de setembro de 2022.

II – Nessa mensagem, há necessidade de assumir o compromisso de pagamento da(s) anuidade(s) 2020, 2021 e/ou 2022 até o dia 31 de agosto de 2023.

ANPTUR - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo
CNPJ: 07.473.253/0001-21 | E-mail: anptur@anptur.org.br | Site: www.anptur.org.br
Rua Arlindo Bétio, n. 1000. Bairro Ermelino Matarazzo, Sala T05, Bloco 3, do Ciclo Básico.
São Paulo-SP, CEP 03828-000.



Art. 9º - A eleição acontecerá na Assembleia Geral Ordinária, em 20 de setembro de 2022, a se realizar de forma virtual, por meio de ferramenta de videoconferência, por votação direta e por maioria simples.

Art. 10 - A chapa eleita será aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos dos membros efetivos presentes na Assembleia Geral Ordinária.

Art. 11 - Em tempo, todos os membros efetivos aptos a votar receberão os dados para o acesso ao sistema. A Assembleia Geral Ordinária terá início às 08h, em primeira chamada, com 2/3 dos membros efetivos, ou às 08h15, em segunda chamada, com os associados presentes.

Art. 12 - A comissão eleitoral será responsável pela organização, execução, fiscalização e julgamento das questões eleitorais.

Este Edital foi publicado no sítio eletrônico www.anptur.org.br em 15 de agosto de 2022.

Comissão Eleitoral ANPTUR

Elizabeth Kyoko Wada – Presidente da Comissão (UAM)

Mariana Bueno de Andrade-Matos (USP)

Marcello de Barros Tomé Machado (UFF)